



SPM

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1364 DE 31 DE MAIO DE 1994  
(Projeto de Lei No. 42/94, de autoria do Vereador Gerson de Oliveira)

Declara de utilidade pública a Sociedade  
Amigos da Praia do Lázaro-SAL.

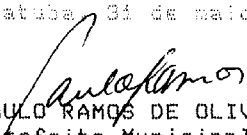
C PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica declarada de utilidade pública, nos termos e para os efeitos da Lei No. 708 de 10. de novembro de 1985, com as alterações da Lei No. 1053, de 6 de novembro de 1990, a Sociedade Amigos da Praia do Lázaro - S.A.L., com sede à rua Marginal No. 156-A, nesta cidade, e com Estatuto datado de 20/2/88, registrado em microfilme No. 52.536/84 do 3º. Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - São Paulo, conforme certidão de 27/02/84.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

C Ubatuba, 31 de maio de 1994.

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 31 de maio de 1994.